**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0132-14/2023**

Aprovar a criação do cargo de *“Supervisor de Processo da Presidência e Comissões”,* conforme Deliberação Plenária DPOMT nº. 0132-02/2023, que aprovou e homologou a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº. 001/2023, que aprovou a Portaria Normativa CAU/MT n.º 01/2023 que “regulamenta as atribuições dos ocupantes de cargo Comissionado e Efetivo no âmbito do CAU/MT”.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 25 de março de 2023, e

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa, cujas atividades serão custeadas exclusivamente pelas próprias rendas, conforme artigo 24 da Lei 12.378/2010.

Considerando que compete ao Presidente propor ao Conselho Diretor ou ao Plenário atos normativos de gestão de pessoas, conforme determina art. 151, inciso XXXV do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que o ato *ad referendum* é instituído para resolver casos em regime urgência e que diante da necessidade de empregado na área, o CAU/MT através da Deliberação Plenária DPOMT nº. 0132-02/2023 aprovou e homologou a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº. 001/2023, que aprovou a Portaria Normativa CAU/MT n.º 01/2023 que “regulamenta as atribuições dos ocupantes de cargo Comissionado e Efetivo no âmbito do CAU/MT”.

Considerando a necessidade de criação de cargo para realizar Supervisão de Processos da Presidência e Comissões, com a missão de supervisionar, planejar e organizar os processos da Presidência e Comissões visando assegurar que todas as atividades sejam executadas dentro do prazo, das normas e políticas do CAU/MT.

Considerando que compete à CAF CAU/MT propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MT; propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MT, conforme artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando que compete à CAF CAU/MT propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão estratégia econômico-financeira e patrimonial do CAU/MT e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, encaminhando-a ao CAU/BR; propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/MT, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando o relatório e voto do Conselheiro relator Alexsandro Reis, bem como, a Deliberação n.º 316/2023, de 14 de março de 2023 que aprova a criação do cargo de *“Supervisor de Processo da Presidência e Comissões”,* conforme Deliberação Plenária DPOMT nº. 0132-02/2023, que aprovou e homologou a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº. 001/2023, que aprovou a Portaria Normativa CAU/MT n.º 01/2023 que “regulamenta as atribuições dos ocupantes de cargo Comissionado e Efetivo no âmbito do CAU/MT”.

Considerando as competências do Plenário do CAU/MT, conforme art. 29 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar e homologar a Deliberação nº. 316/2023 da CAF-CAU/MT, de 14 de março de 2023, conforme segue:
2. Aprovar a criação do cargo de *“Supervisor de Processo da Presidência e Comissões”,* conforme Deliberação Plenária DPOMT nº. 0132-02/2023, que aprovou e homologou a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº. 001/2023, que aprovou a Portaria Normativa CAU/MT n.º 01/2023 que “regulamenta as atribuições dos ocupantes de cargo Comissionado e Efetivo no âmbito do CAU/MT”.
3. Em razão da necessidade de especificação das atribuições do cargo criado, assim como da sua respectiva ocupação, que seja expedida Portaria própria para os respectivos fins, a qual poderá ser revisada e/ou alterada a qualquer tempo.
4. Aprovar que alterações e/ou decisões posteriores serão apreciados e aprovados pela Presidência do CAU/MT.
5. Encaminhe-se à Gerência Geral para prosseguimento das ações necessárias.
6. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 06 **votos favoráveis** dos conselheiros Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Deodato Gomes Monteiro Neto, Elisangela Fernandes Bokorni, Thiago Rafael Pandini, Vanessa Bressan Koehler e Weverthon Foles Veras; 00 **votos contrários**; 00 **abstenção**; 02 **ausências justificadas:** Alexsandro Reis e Thais Bacchi.

**ANDRÉ NÖR**

**Presidente do CAU/MT**

**Folha De Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não**  | **Abstenção** | **Ausência** |
| André Nör | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Almir Sebastião Ribeiro de Souza | **X** |  |  |  |
| Deodato Gomes Monteiro Neto | **X** |  |  |  |
| Elisangela Fernandes Bokorni | **X** |  |  |  |
| Thiago Rafael Pandini | **X** |  |  |  |
| Vanessa Bressan Koehler | **X** |  |  |  |
| Weverthon Foles Veras | **X** |  |  |  |
| Alexsandro Reis |  |  |  | **AUSÊNCIA JUSTIFICADA** |
| Cássio Amaral MatosDionísio Carlos de Oliveira (Suplente) |  |  |  | **LICENÇA** |
| Thais BacchiPaulo Sérgio de Campos Borges (Suplente) |  |  |  | **AUSÊNCIA JUSTIFICADA** |

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária Nº 133 Data: 25/03/2023**

**Matéria em votação:** CRIAÇÃO DO CARGO DE “SUPERVISOR DE PROCESSOS DA PRESIDÊNCIA E COMISSÕES”

**Resultado da votação:** **Sim** (06) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** (02)

**Ocorrências**:

**Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör